



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a alteração da data e local de realização da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando a Decisão CD-129/2017, de 21 de junho de 2017, que aprova a alteração do período da 6ª Reunião Ordinária e a realização da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal – Exercício 2017;

Considerando a realização da 3ª Sessão Plenária Extraordinária de 2017 do Confea, agendada para o dia 18 de julho de 2017, o que inviabilizaria a realização da CEF para o mesmo período em São Paulo-SP;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está programada para o dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF e que, portanto, não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião da CEF, e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data e local de realização da 4ª Reunião Extraordinária da CEF – Exercício 2017, para o dia 17 de julho de 2017, em Brasília-DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de julho de 2017.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente